



**INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97  
NIRE nº 35.3.0035368-4

---

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Assembleia Geral Ordinária de 16 de junho de 2015**

**- COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA**  
(Conforme item 10 do formulário de referência – artigo 9º da Instrução CVM nº 481)

**- PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO**  
(Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481)



**INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97

NIRE nº 35.3.0035368-4

---

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
COMENTÁRIOS DOS ADM. A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA.....	3
PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO .....	20

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Inepar Equipamentos e Montagens S.A.- em Recuperação Judicial, vêm apresentar aos acionistas a seguinte proposta, a ser objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, em 16 de junho de 2015 (“AGO”).

**Serão tratados em Assembleia Geral Ordinária os seguintes temas:**

- a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das contas e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, acompanhado do parecer dos Auditores Independentes; e
- b) Destinação do resultado do exercício.

A Diretoria da Companhia sugere a aprovação da contabilização do prejuízo apurado apresentado no exercício findo em 2014, no valor de R\$ 99.306.831,42 para conta de prejuízos acumulados.

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social da Companhia:

- (i) o Relatório da Administração;
- (ii) as Demonstrações Financeiras;
- (iii) o Parecer dos Auditores Independentes.

Ainda, encontram-se disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), além dos relatórios acima citados, aqueles a seguir identificados:

- (iv) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;
- (v) Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência);
- (vi) Todas as demais informações requeridas pelas instruções CVM 480/09 e 481/09.

São Paulo, 12 de maio de 2015.

**Atilano de Oms Sobrinho**  
Diretor Presidente

**COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE  
FINANCEIRA DA COMPANHIA**

**A SITUAÇÃO**

(Conforme Item 10 do Formulário de Referência – artigo 9 da Instrução CVM 481)

**10.1 – Comentários sobre:**

**a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:**

A Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial, desde o ano de 2004 concentrou e transferiu suas atividades operacionais e mercadológicas na sociedade coligada Ilesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. (“Ilesa Projetos”), da qual participa em 25,40% no seu capital. O plano de concentrar as atividades na Ilesa Projetos fez parte da reestruturação que a nossa controladora Inepar S.A. Indústria e Construções promoveram em todas as empresas controladas, ligadas à fabricação e fornecimento de bens de capital e serviços para infraestrutura, pois através da Ilesa Projetos foi possível adequar os objetivos com foco em redução de custos e adequação à realidade de mercado, de forma eficiente e competitiva. Em 29 de agosto de 2014 a Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial, ajuizou em conjunto com as demais empresas do Grupo Inepar, pedido de Recuperação Judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei 11.105/05(a LRF).

A despeito dos esforços da administração junto aos credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável, diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia e demais empresas do Grupo Inepar.

A medida visa proteger o valor dos ativos das sociedades, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades.

Em 15 de setembro de 2014, foi proferida decisão deferindo, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005, o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pela INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – em Recuperação Judicial e demais empresas.

A referida decisão determinou, ainda, dentre outras providências:

- i. Nomeou, como administrador judicial, a sociedade Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
- ii. Determinou a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as sociedades do Grupo Inepar, nos termos do art. 6º, ressalvadas as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e o disposto no art. 49, §§ 3º e 4º, todos da LFRE.
- iii. Determinou a dispensa de apresentação de certidões negativas para que as empresas exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, e
- iv. Determinou a apresentação, pelas empresas, de plano de recuperação judicial, na forma do art. 53 da LFRE, até o dia 24 de novembro de 2014.
- v. Foi designada Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, para o dia 11 de fevereiro de 2015, ocasião em que seria necessária a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em segunda convocação, para o dia 24 de fevereiro de 2015, quando seria realizada a assembleia com a presença de qualquer número de credores.
- vi. Como não houve quorum na primeira convocação, a assembleia instaurou-se na segunda convocação (em 24/02/2015), ocasião em que, lido o edital de convocação e nomeado um dos credores para o cargo de secretário, a credora Itiquira Energética S.A. solicitou a suspensão da Assembleia, o que, colocado em votação, foi aprovado, pelo que a Assembleia foi suspensa até o dia 17 de abril de 2015, às 10 horas. Porém com o principal objetivo de finalizar os acordos em andamento com os principais credores esta assembleia foi adiada para 13/05/2015, às 10 horas.

**b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:**

A atual estrutura de capital da Companhia, seja próprio e de terceiros, é considerada adequada para as atividades operacionais normais.

**i. Hipóteses de resgate**

Não há previsão nem autorização para esta finalidade até o presente momento.

**ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate**

Não se aplica.

**c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Com relação as dívidas com o BNDES referentes as debêntures, temos os seguintes comentários:

Em novembro de 1998 foram emitidas e totalmente subscritas 48.571 debêntures de série única, conversíveis em ações preferenciais, com garantia flutuante, que corresponde a um saldo devedor em 31/12/2014 de R\$ 455.961 (R\$ 412.824 em 31/12/2013).

A emissão das debêntures foi aprovada nas 4ª e 5ª AGE de 19 de agosto e de 09 de outubro de 1998, respectivamente, e registrada na CVM sob o n.º SEP/GER-2/DCA-98/043, em 19 de novembro de 1998.

Através da Ata da 27ª Assembleia Geral Extraordinária, de 09 de junho de 2011, a Inepar aprovou o reescalonamento dos débitos junto ao BNDES, assumindo o compromisso de efetuar a amortização dos débitos em 120 prestações mensais, acrescidos de juros de 4% a.a. acima da TJLP.

O aumento no saldo das debêntures em 31/12/2014 deve-se as atualizações efetuadas de acordo com as cláusulas contratuais do contrato original, desconsiderando o acordo aprovado na 27ª AGE de 09 de junho de 2011, citada no parágrafo anterior. As atualizações estavam sendo reconhecidas com base em acordos informais com o BNDES levando-se em consideração os sucessos nas negociações anteriores onde foram excluídas, principalmente, as aplicações de multa e mora sobre os valores devidos.

A Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 12.996/2014 de 20/06/2014, o que, após a consolidação da dívida da Companhia no âmbito do referido programa, trará substanciais reflexos sobre saldo devedor de tributos federais da Companhia, bem como sobre seu fluxo de caixa. A expectativa é que o referido montante seja reduzido, após o aproveitamento dos benefícios previstos na legislação aplicável, de redução de juros, multas e encargos legais, bem como após a liquidação dos juros e multas remanescentes por meio da utilização do prejuízo fiscal e base negativa da CSSL. Quanto ao pagamento inicial de 20% previsto no Refis, informamos que estamos pleiteando judicialmente a utilização de créditos para a liquidação desta parcela. Os eventuais ganhos decorrentes deste novo parcelamento não estão refletidos nas demonstrações financeiras.

**d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

A fonte de financiamento para capital de giro é gerada através dos dividendos recebidos da empresa coligada Ilesa Projetos.

**e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.**

Não se aplica.

**f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:****i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

A dívida refere-se ao saldo das debêntures no valor de R\$ 455,9 milhões, e ao parcelamento das dívidas tributárias através do REFIS no valor de 36,3 milhões.

**ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Não se aplica.

**iii. Grau de subordinação entre as dívidas**

Não se aplica.

**iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e**

Não se aplica.

**g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Não se aplica.

**h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

A alteração significativa ocorrida foi no saldo devedor das debêntures devidas ao BNDES.

Em virtude do ajuizamento da recuperação judicial pela empresa, todos os valores devidos para o BNDES foram recalculados, tendo em vista as novas negociações.

Saldo em 31/12/2013 R\$ 412,8 milhões

Saldo em 31/12/2014 R\$ 455,9 milhões

**10.2 – Resultados operacionais e financeiros****a) Resultados das operações do emissor:****i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita****Conforme descrito no item 10.1a****ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

O resultado do período foi de prejuízo no montante de R\$ 99,3 milhões, gerado principalmente pelos recalculos da dívida mantida com o BNDES, relativa às debêntures da 1ª emissão; pela equivalência patrimonial negativa do resultado da lesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial no montante de R\$ 21,1 milhões e pela baixa de contas a receber relacionadas aos pleitos dos contratos do Metrô-RJ e Metrô-SP, no montante de R\$ 30,6 milhões, que retornaram em função do encerramento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, cujos valores estão sendo reclamados por vias judiciais.

**b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.**

Não se aplica.

**c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.**

Não se aplica.

**10.3 – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras e em seus resultados:****a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Não se aplica

**b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Conforme comunicado ao mercado a empresa irá alienar em 2014 sua participação de 25,4% no capital da lesa Projetos, Equipamentos e Montagens S/A.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da empresa realizada em 11 de fevereiro de 2014 e fato relevante veiculado na mesma data, a empresa se comprometeu em vender a sua participação de 25,4% no capital da lesa Projetos à Inepar Telecomunicações S.A., sob condições suspensivas, as quais incluem (a) o consentimento de terceiros e (b) a aprovação dos acionistas da Inepar Telecomunicações, nos termos do artigo 256 da Lei 6.404/76.

Em 03 de fevereiro de 2015, a Companhia emitiu comunicado ao mercado através de fato relevante comunicando o cancelamento da venda acima mencionada em virtude do processo de reestruturação das Companhias e do Plano de Recuperação Judicial.

**c) Eventos ou operações não usuais**

Não se aplica.

**10.4 – Mudanças significativas nas práticas contábeis****a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Não se aplica

**b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não houve efeitos significativos.

**c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Bases para a abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis

**i) Recuperação judicial**

Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às Demonstrações Contábeis, a Companhia, em conjunto com sua controladora Inepar S.A. Indústria e Construções e outras empresas do Grupo, ajuizou pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05, que foi deferido em 15 de setembro de 2014. A decisão que deferiu o pedido de recuperação também estipulou a apresentação do plano de recuperação judicial para o dia 24 de novembro de 2014, o que foi cumprido pela Companhia. A Assembleia Geral de Credores foi convocada para o dia 24 de fevereiro de 2015.

Ao ser instaurada a Assembleia, um dos credores solicitou a suspensão da mesma, o que, após votação, foi aprovado, suspendendo-a até às 10 horas do dia 17 de abril de 2015. Porém, com o principal objetivo de finalizar os acordos em andamento com os principais credores, a Assembleia foi posteriormente adiada para 13/05/2015.

Dessa forma, a Companhia está em fase de aprovação do plano de recuperação judicial, não tendo mensurado até a presente data os efeitos sobre os saldos patrimoniais que poderiam decorrer da aprovação ou não do referido Plano pelos credores.

Em 31 de dezembro de 2014, as demonstrações contábeis foram preparadas, assim como os ativos e passivos classificados e valorizados, presumindo a continuidade normal dos negócios. Adicionalmente, a Companhia apresenta, nessa data, passivo à descoberto de R\$ 200.650 mil e prejuízo no exercício em montante de R\$ 99.307 mil. Dessa forma, o pressuposto de continuidade adotado na preparação dessas demonstrações contábeis depende da aprovação do plano de recuperação judicial pela Assembleia de Credores e da demonstração da viabilidade da continuidade por parte da administração da Companhia.

**ii) Mútuo a receber da controladora**

Conforme descrito na nota explicativa nº 17 às Demonstrações Contábeis, a Companhia possui um saldo de R\$ 270.085 a receber de sua controladora Inepar S.A. Indústria e Construções, (também em recuperação



judicial conforme descrito na nota explicativa nº 1) à título de mútuo, registrado na rubrica “Partes Relacionadas”, no ativo não circulante. A realização deste ativo está vinculada à aprovação do referido plano de recuperação judicial das Companhias pela Assembleia de Credores e da demonstração da viabilidade da continuidade das operações por parte da administração da Companhia e de sua Controladora.

iii) Encontro de contas de saldos quirografários entre empresas ligadas

Conforme descrito na nota explicativa nº 17 às demonstrações contábeis, a Companhia procedeu ao encontro de contas e a liquidação de determinados saldos, habilitados como quirografários no processo de recuperação judicial, entre empresas do Grupo Inepar. Tais liquidações foram efetuadas através da cessão de créditos entre as empresas, da compensação entre saldos devedores e credores, bem como pela transferência de créditos para a conta de adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC. A validade destas compensações e liquidações, por se tratarem de quirografários, dependerá de aprovação pela Assembleia dos Credores.

iv) Parcelamento de impostos e contribuições a recolher

Conforme descrito na nota explicativa nº 13 às Demonstrações Contábeis, a Companhia, com base na Lei de reabertura do Refis (Lei nº 12.865/13 de 09 de outubro de 2013) solicitou inclusão de seus débitos previdenciários, impostos e contribuições federais consolidados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. A consolidação de débitos foi efetuada com apoio de consultores jurídicos especializados e resultou na reversão, nas demonstrações contábeis do exercício de 2013, de valores anteriormente registrados no passivo circulante em montante de R\$ 66.235 mil. No entanto, os débitos inclusos no parcelamento não estavam em consonância com o determinado pela referida Lei e a reversão de passivos foi efetuada de forma inadequada.

Também conforme descrito na nota explicativa nº 13 às Demonstrações Contábeis, a Companhia, em 25/08/2014, com base na Lei nº 12.996/14, de 18 de junho de 2014, solicitou a migração dos débitos anteriormente parcelados através da Lei nº 12.865 para os parcelamentos instituídos pela Lei nº 12.996/14. No entanto, a adesão ainda não está confirmada, em função de estar sendo pleiteada judicialmente a utilização de créditos para a liquidação da parcela inicial estipulada pela Lei nº 12.996/14, correspondente a 20% do valor devido. Os eventuais efeitos decorrentes deste novo parcelamento não estão refletidos nas demonstrações contábeis.

### **Abstenção de opinião sobre as Demonstrações Contábeis**

Devido à relevância e abrangência dos assuntos descritos na seção “Bases para a abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”, até esta data, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas.

### **Ênfase**

### **Reapresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013**

Conforme descrito na nota explicativa nº 5, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 estão sendo reapresentadas incorporando o ajuste de complemento do saldo a pagar das debêntures, bem como da respectiva despesa financeira lançada no resultado do exercício, com vistas à correção de erro do ano de 2011 ocasionado pela reversão indevida de parte do saldo devido com base em acordo discutido, mas não formalizado, com os subscritores das debêntures. Auditamos e concordamos com esse ajuste.



**Outros assuntos**

## a) Demonstrações do valor adicionado

Fomos contratados para examinar, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. No entanto, devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Bases para a abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”, até esta data, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essa demonstração.

## b) Auditoria dos valores correspondentes – demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2013 originalmente apresentadas

As demonstrações contábeis do exercício de 2013 originalmente apresentadas foram por nós auditadas e sobre elas emitimos relatório de auditoria, datado de 10 de março de 2014, contendo ressalvas e ênfases que reproduzimos a seguir:

## Ressalvas

## i) Parcelamento especial – Lei nº 12.865/13

Conforme descrito na nota explicativa nº 16 às Demonstrações Contábeis, a Companhia, amparada pela Lei de reabertura do Refis (Lei nº 12.865/13 de 09 de outubro de 2013) solicitou nova inclusão de seus débitos previdenciários, impostos e contribuições federais consolidados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. A consolidação de débitos foi efetuada com apoio de consultores jurídicos especializados e resultou na reversão de valores anteriormente registrados no passivo circulante em montante de R\$ 66.235 mil. Desse montante, conforme mencionado na nota explicativa nº 5, R\$ 61.890 mil foram imputados a exercícios anteriores a 2011 e R\$ 4.345 mil ao resultado do exercício de 2012 já que foram considerados erros na apuração dos débitos incluídos no parcelamento original. Até o momento de emissão deste relatório de opinião, referida solicitação não havia sido deferida e homologada pela Receita Federal do Brasil, dessa forma não temos como concluir sobre a adequação da reversão de passivos efetuada.

Conforme descrito no item iii) do tópico Base para abstenção de opinião deste relatório, a Companhia e suas controladas, em 25/08/2014, com base na Lei nº 12.996/14, de 18 de junho de 2014, solicitaram a migração dos débitos anteriormente parcelados através da Lei nº 12.865 para os parcelamentos instituídos pela Lei nº 12.996/14. No entanto, a adesão ainda não está confirmada, em função de estar sendo pleiteada judicialmente a utilização de créditos para a liquidação da parcela inicial estipulada pela Lei nº 12.996/14, correspondente a 20% do valor devido. Os eventuais efeitos decorrentes deste novo parcelamento não estão refletidos nas demonstrações financeiras.

## ii) Continuidade operacional

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às Demonstrações Contábeis, a Companhia, desde o ano de 2004, concentrou e transferiu suas atividades operacionais e mercadológicas na sociedade coligada IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., na qual participa em 25,40 % do capital. A partir desse momento, sua principal receita passou a ser de locação de seu ativo imobilizado à coligada. A Companhia, no exercício de 2013, apresentou prejuízo líquido de R\$ 46.556 mil e passivo circulante excedente em relação ao ativo circulante em R\$ 44.510 mil. Além disso, seu principal ativo, que representa 76% do ativo total, corresponde a mútuo a receber da Controladora em montante de R\$ 314.790 mil, tem liquidação incerta quanto a prazos e forma. Esse cenário gera incertezas quanto a capacidade financeira da Companhia liquidar suas obrigações registradas no passivo circulante. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos à

realização e à classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando.

Em 2014, em função da deterioração da situação financeira da Companhia e suas controladas, foi ajuizado pedido de recuperação judicial conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações contábeis.

#### Ênfases

i) Evento subsequente – venda de participação em coligada

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às Demonstrações Contábeis, em 11 de fevereiro de 2014 foi firmado com a empresa ligada INEPAR Telecomunicações S.A. Contrato de Compra e Venda de Ações, em que a Companhia vende sua participação de 25,4% no capital social da IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A..

Subsequentemente, mediante ação judicial movida por um credor da Companhia, a operação de venda foi cancelada.

ii) Diferença entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 3, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.

Em 2014, com as alterações efetuadas pelo International Accounting Standard Board no IAS 27 - Separate Financial Statements, as IFRS passaram a permitir a adoção do método de equivalência patrimonial em controladas nas demonstrações separadas, alinhando, dessa forma, as práticas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade.

#### 10.5 – Políticas contábeis críticas

No processo de convergência ao IFRS (*International Financial Reporting Standards*) conforme as Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as principais mudanças com impactos sobre as políticas contábeis adotadas pela empresa foram:

**a)** A mensuração de determinados ativos financeiros disponíveis para venda, pelo valor justo, com a contrapartida registrada diretamente no patrimônio líquido.

**b)** O reconhecimento da receita de vendas pelo seu valor justo, com o respectivo ajuste a valor presente das contas a receber de longo prazo e de curto prazo quando relevantes.

**c)** O ajuste do custo de aquisição de ativos e da contratação de serviços ao valor justo, com o respectivo ajuste a valor presente das contas a pagar de longo prazo e de curto prazo quando relevantes.

**d)** A realização de testes de recuperabilidade dos ativos nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 01, sempre que houver indicações internas ou externas de que estes possam estar desvalorizados.

**e)** Criação da conta de ajuste de avaliação patrimonial para contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo.

**f)** A Avaliação do valor justo do imobilizado para determinação do custo atribuído (*deemed cost*) e a respectiva revisão da vida útil.

## **Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

## **Compensações entre Contas**

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

## **Transações em Moeda Estrangeira**

Os itens nestas demonstrações financeiras são mensurados em moeda funcional Real (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a empresa atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda.

Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional conforme determinações do Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras. Os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas da data da transação.

## **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

## **Ativos Financeiros**

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: a) mensurados ao valor justo por meio do resultado; b) empréstimos e recebíveis; c) disponíveis para venda e d) outros ativos financeiros. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

### **a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

### **b) Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes estão classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “contas a receber de clientes e demais contas a receber” e “caixa e equivalentes de caixa”.

### **c) Ativos financeiros disponíveis para venda**

Ativos financeiros que não se qualificam nas categorias “a” e “b” acima, posteriormente ao reconhecimento inicial, são avaliados pelo valor justo e as suas flutuações, exceto reduções em seu valor recuperável, e as diferenças em moedas estrangeiras destes instrumentos, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido. Quando um investimento deixa de ser reconhecido, o ganho ou perda acumulada no patrimônio líquido é transferido para o resultado.

Reconhecimento e mensuração:

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (impairment).

#### **d) Outros Ativos Financeiros**

Neste valor estão incluídos os Títulos da Dívida Pública, recebidos da controladora para utilização na liquidação de impostos e tributos federais.

#### **Contas a Receber de Clientes**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e ajustado pela provisão para impairment se necessária.

A provisão para créditos duvidosos foi constituída sobre parcela dos valores vencidos, sendo suficiente para cobertura de eventuais créditos incobráveis.

#### **Investimentos**

Nas demonstrações financeiras da Companhia, os investimentos permanentes em sociedades coligadas, são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

#### **Imobilizado**

Conforme previsto na Interpretação Técnica ICPC 10 do Comitê de pronunciamentos Contábeis, aprovada pela Deliberação CVM nº 619/09, a empresa concluiu a primeira das análises periódicas com o objetivo de revisar e ajustar a vida útil econômica estimada para o cálculo de depreciação. Para fins dessa análise, a empresa se baseou na expectativa de utilização dos bens, e a estimativa referente à vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiência anterior com ativos semelhantes, concomitantemente apurou o valor justo desses ativos para a determinação do custo atribuído.

O valor justo apurado em 1º de janeiro de 2010 foi considerado como o custo atribuído destes ativos em 1º de janeiro de 2009, data de transição as normas internacionais de contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards).

O valor justo apurado em 1º de janeiro de 2010 não difere significativamente do valor justo que o imobilizado teria em 1º de janeiro de 2009. Desta forma, a partir de 1º de janeiro de 2009, os itens do imobilizado são apresentados pelo método do custo, deduzidos da respectiva depreciação. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil dos itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

### **Impairment de Ativos Não Financeiros**

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido impairment, são revisados para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação das demonstrações financeiras.

### **Contas a Pagar a Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente.

### **Provisões**

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado com segurança.



Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

### **Imposto de Renda e Contribuição Social**

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda corrente e diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O encargo de imposto de renda corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço e gera lucro real. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferido lançado no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los.

### **Apuração do Resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

### **Reconhecimento das Receitas de Vendas**

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções.

A empresa reconhece a receita quando:

- i. O valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- ii. É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; e
- iii. Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

### **Dividendos**

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício com base no estatuto social.

### **Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis**

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados;
- c) impairment dos ativos imobilizados;
- d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social;
- e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da empresa.

### **Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor**

As seguintes novas normas, alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estarão em vigor para o exercício de 2014. A adoção antecipada dessas normas, embora encorajada pelo IASB, não foi permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e revisado em outubro de 2010 e substitui os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39. A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil. A Companhia está avaliando o impacto total do IFRS 9. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2015.

- IFRS 15 – Receita de contratos com clientes – Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela deverá ser reconhecida. Essa norma entrará em vigor em 2017 e substitui a IAS 11 – Contratos de construção, IAS 18 – Receitas e correspondentes interpretações. A Administração está avaliando os impactos de sua adoção.



## 10.6 – Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras

### a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Companhia possui uma área de Auditoria Interna que procede a revisão dos controles internos de acordo com o calendário ou cronograma de trabalho para cada exercício social, de forma a verificar e evidenciar a segurança e a integridade das informações gerenciais, contábeis e fiscais.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia referente ao processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas em 31/12/14, que com base nesta avaliação, a administração concluiu como sendo os controles internos eficazes.

### b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do Auditor Independente

O relatório sobre procedimentos contábeis e de controles internos referentes ao exercício de 2014 foi elaborado pelos nossos auditores e não foram identificadas deficiências relevantes nos controles internos da Companhia.

## 10.7 – Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

### a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não se aplica.

### b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não se aplica.

### c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não se aplica.

## 10.8 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

### a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:

#### i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não se aplica.

#### ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não se aplica.

#### iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica.

#### iv. Contratos de construção não terminada

Não se aplica.

#### v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica.

**b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não se aplica.

**10.9 – Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não se aplica.

**b) Natureza e o propósito da operação**

Não se aplica.

**c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não se aplica.

**10.10 – Plano de Negócios**

**a) investimentos**

**i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Não se aplica.

**ii. Fontes de financiamento dos investimentos**

Não se aplica.

**iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não se aplica.

**b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não se aplica.

**c) Novos produtos e serviços, indicando:**

**i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

A Companhia não tem a prática de divulgar antecipadamente estas informações ao mercado.

**ii. Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

A Companhia não tem a prática de divulgar antecipadamente estas informações ao mercado.

**iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não há.

**iv. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não se aplica

**10.11 – Outros fatores com influência relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

(anexo 9-1-II da Instrução CVM 481)

**Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 002/2015, item 2.4.2, conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ2010-14687), as Companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.**



**INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97

NIRE nº 35.3.0035368-4

---